



112
Barueri

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE LEI

ADONAI DE ALMEIDA SYLOS

Prefeito Municipal de Barueri, da Comarca de Barueri,
usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu
promulgo a seguinte Lei:-

= LEI N.º 23/66 DE 1º DE SETEMBRO DE 1966.-

Artigo 1º)- Fica a Prefeitura Municipal de Barueri, autori-
zada a fazer doação à São Paulo Light S.A.-Ser-
viços de Eletricidade, do material constante dos estudos a-
baixo relacionados:-

DESENHO

LOCAL

5609
5607
5619
5608
5606

Rua 23
Rua 7
Rua 26
Rua 8
Rua 3

JARDIM MARIA CRISTINA

5597
5627

Varias Ruas
Vila Nova

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 1º de setembro de 1966.-

ARQUIVADO
Em * 5 SET 1966
Presidente

O PREFEITO MUNICIPAL

-ADONAI DE ALMEIDA SYLOS-

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municip-
pal de Barueri, em data supra.-

Entrada em L. 19
Reg. n.º

O SECRETÁRIO

-Benedito Sant'Ana-